

Lei n.º 3.298, de 18 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao Grupo de Cavaleiros Os Farrapos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao Grupo de Cavaleiros os Farrapos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º O valor da subvenção referido no “caput” será pago em duas (02) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos dias 10 de agosto e outra no dia 10 de setembro do ano de 2013.

§ 2º Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas com a busca da Chama Crioula para a realização da Semana Farroupilha 2013, que será acessa pelo MTG na Cidade de Passo Fundo, sendo que a Cavalgada será de 03 a 13 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada o Sul, 18 de junho de 2013.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.